



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CAZUZA PINHEIRO RAMOS, PAUDALHO - PE. COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400.003831/2018-63 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 - PROJETO FNDE - TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804820-1.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO** Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67 com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 - Centro - Paudalho - PE, , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **QUASARES CONSTRUTORA EIRELI**, com sede à Rua Amaro Alexandrino de Sena Nº 06, Sala 01, VL, Maria Gaião, Igarassu/PE, inscrita no CNPJ Nº 19.869.416/0001-79, nesse ato representada pelo Sr. Mauro José Marroquim Santana, portador do RG nº 7.334-589SDS/PE, inscrito no CPF nº 042.796.614-05, residente na Rua Detalhes, 84, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **1,973186463246% (por cento)** do **Contrato nº 026/2019-FME**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO**

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 43.337,94** (Quarenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 2.269.565,66** (Dois milhões duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para **R\$ 2.312.903,60** (Dois milhões trezentos e doze mil, novecentos e três reais e sessenta centavos).

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **1,973186463246% (por cento)** do **Contrato nº 026/2019-FME**.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho/Atividade: 12.361.1202.1865.0000 – Natureza da despesa: 44.90.51.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.


#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

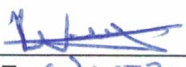
Paudalho, 07 de maio de 2020.

  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO  
Ednaldo Ernesto Santos da Silva  
Secretário de Educação  
CONTRATANTE

  
QUASARES CONSTRUTORA EIRELI  
Mauro José Marroquim Santana  
Representante Legal  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1   
CPF: 066.18434008

2   
CPF: 0415482084-47